

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 105/2013 de 6 de Novembro de 2013

Considerando o estipulado no n.º 2 do artigo 7.º e os n.ºs 3 e 5 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/A, de 8 de março, que aprova o regime jurídico de extração de inertes na faixa costeira e no mar territorial, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, é necessário estabelecer as áreas onde é autorizada a extração comercial de areias do mar, indicar as respetivas coordenadas geográficas dos limites e fixar a quantidade máxima anual de areia a extrair em cada local.

Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 7.º e os n.ºs 3 e 5 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/A, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar as áreas onde é autorizada a extração comercial de areias do mar, descritas no Anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 30 de outubro de 2013. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo I

Zonas autorizadas para extração de areias por empresas licenciadas e respetivos volumes máximos de extração anual

Ilha de Santa Maria:

Baía do Tagarete - Volume máximo de extração anual de 2 500 metros cúbicos

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 1:

37° 01,151` N 25° 05,219` W

37° 01,125` N 25° 04,020` W

37° 00,743` N 25° 04,867` W

37° 00,703` N 25° 03,992` W

Baía da Cré – Volume máximo de extração anual de 2 500 metros cúbicos

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 1:

37° 00,741` N 25° 08,636` W

37° 00,429` N 25° 08,675` W

37° 00,725` N 25° 07,865` W

37° 00,180` N 25° 08,124` W

Entre a Ponta da Malbusca e a Rocha Alta – Volume máximo de extração anual de 7 500 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 1:

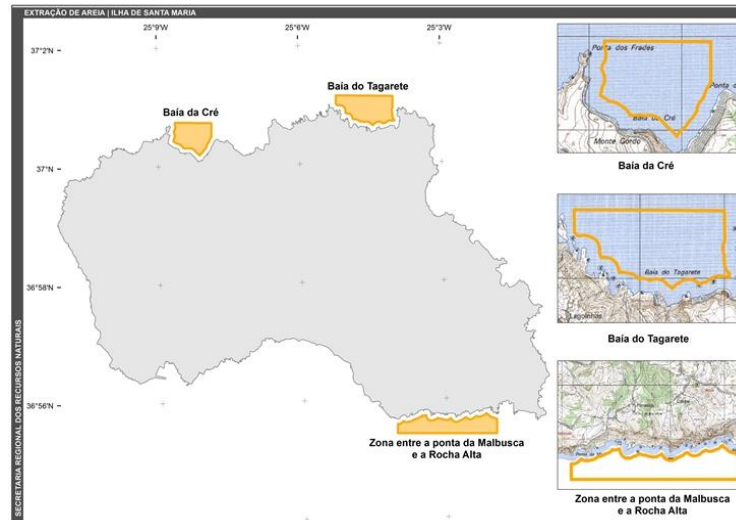
36° 55,581` N 25° 04,043` W

36° 55,634` N 25° 01,944` W

36° 55,427` N 25° 04,047` W

36° 55,393` N 25° 01,951` W

Mapa 1 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha de Santa Maria



Ilha de São Miguel:

Zona entre os Ginetes e as Feteiras – Volume máximo de extração anual de 70 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 2:

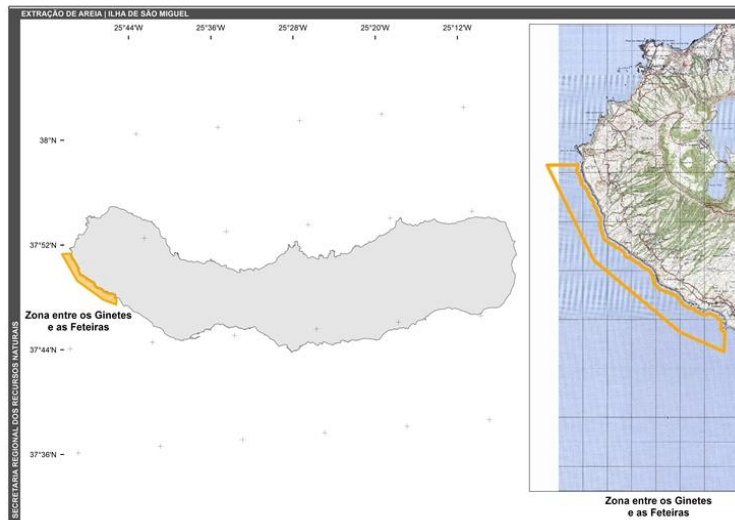
37° 51,296` N 25° 52,125` W

37° 51,287` N 25° 51,265` W

37° 47,570` N 25° 47,202` W

37° 47,126` N 25° 47,231` W

Mapa 2 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha de São Miguel



Ilha Terceira

Exterior do molhe do porto de Praia da Vitória - Volume máximo de extração anual de 97 500 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 3:

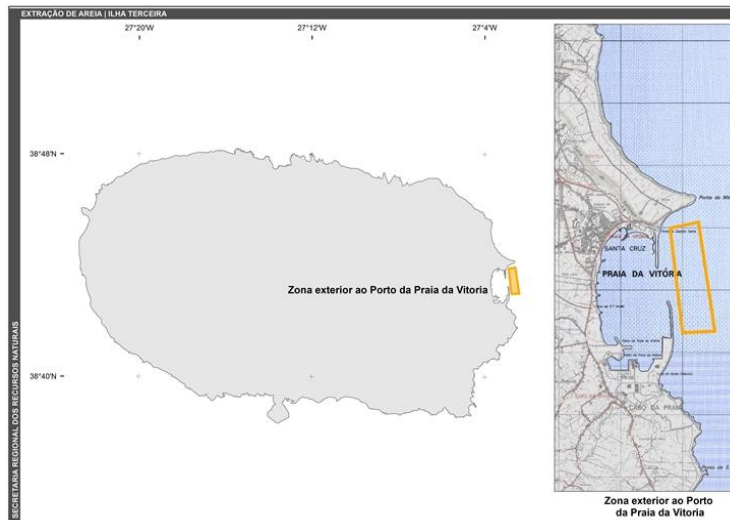
38° 43,892` N 27° 02,900` W

38° 43,946` N 27° 02,584` W

38° 42,988` N 27° 02,761` W

38° 44,000` N 27° 02,402` W

Mapa 3 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha Terceira



Ilha Graciosa:

Zona entre as localidades de Beira Mar e Ponta do Enxudreiro- Volume máximo de extração anual de 2 300 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 4:

39° 01,394` N 28° 00,773` W

39° 00,659` N 27° 59,737` W

39° 00,760` N 28° 00,749` W

39° 00,397` N 27° 59,732`

Zona entre a Ponta Branca e Esperança Velha - Volume máximo de extração anual de 4 600 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 4:

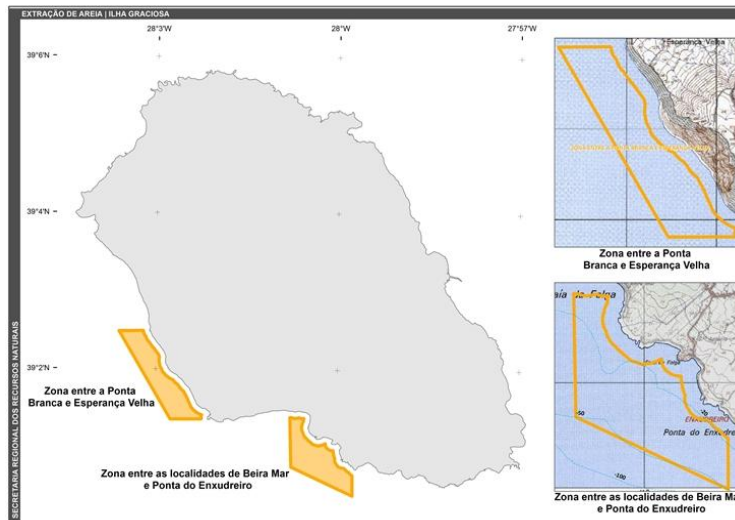
39° 02,483` N 28° 03,612` W

39° 02,489` N 28° 03,210` W

39° 01,359` N 28° 02,751` W

39° 01,366` N 28° 02,237` W

Mapa 4 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha Graciosa



Ilha do Pico:

Zona entre a ponta da Queimada e Santa Bárbara - Volume máximo de extração anual de 4 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 5:

38° 22,852` N 28° 14,483` W

38° 23,545` N 28° 12,203` W

38° 22,630` N 28° 14,481` W

38° 23,408` N 28° 12,196` W

Zona entre a ponta da Feiteira e ponta de Gil Afonso - Volume máximo de extração anual de 4 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 5:

38° 24,040` N 28° 04,052` W

38° 24,191` N 28° 03,560` W

38° 23,977` N 28° 04,051` W

38° 24,039` N 28° 03,558` W

Zona entre o Cais do Galego e Terra Alta - Volume máximo de extração anual de 4 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 5:

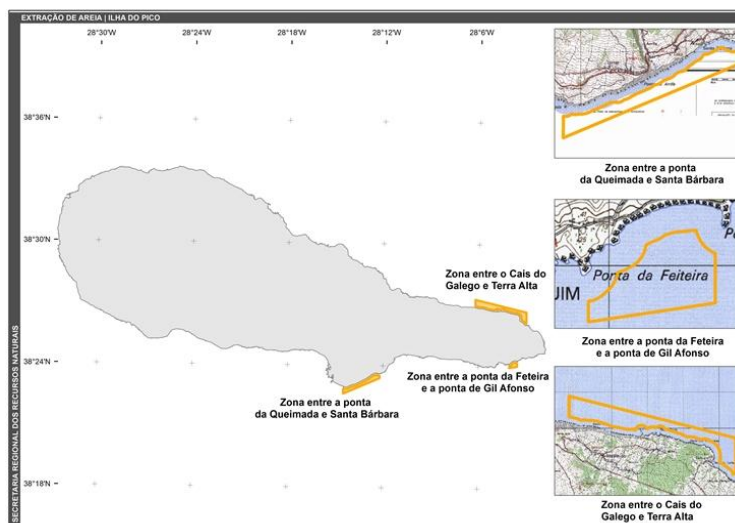
38° 27,315` N 28° 06,216` W

38° 26,716` N 28° 03,004` W

38° 27,004` N 28° 06,211` W

38° 26,187` N 28° 02,995` W

Mapa 5 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha do Pico



Ilha do Faial

(Volume máximo de extração anual 58 500 metros cúbicos, partilhado com o Pico):

Zona entre a baía do Negrito e a Ribeirinha – Volume máximo de extração anual de 20 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 6:

38° 35,506` N 28° 35,855` W

38° 35,506` N 28° 35,555` W

38° 34,183` N 28° 36,187` W

38° 34,185` N 28° 35,513` W

Zona entre a ponta dos Cedros e a baía da Areia da Quinta – Volume máximo de extração anual de 20 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 6:

38° 38,908` N 28° 43,334` W

38° 38,708` N 28° 43,074` W

38° 36,861` N 28° 46,062` W

38° 36,708` N 28° 45,489` W

Zona entre a ponta do Varadouro e a ponta de Castelo Branco – Volume máximo de extração anual de 5 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 26) tal como ilustrado no Mapa 6:

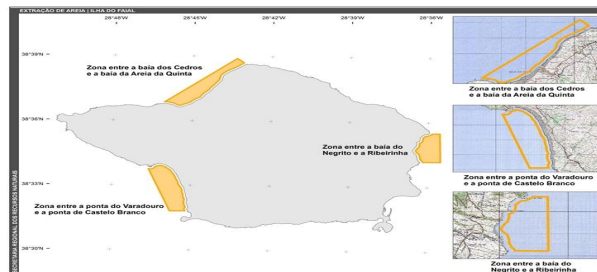
38° 33,752` N 28° 46,609` W

38° 33,917` N 28° 46,147` W

38° 31,808` N 28° 45,759` W

38° 31,818` N 28° 45,178` W

Mapa 6 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha do Faial



Ilha das Flores:

Baía da Fajãzinha - Volume máximo de extração anual de 4 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 25) tal como ilustrado no Mapa 7:

39° 26,884` N 31° 16,575` W

39° 26,875` N 31° 15,987` W

39° 25,661` N 31° 16,736` W

39° 25,653` N 31° 15,987` W

Ribeira da Cruz - Volume máximo de extração anual de 1 250 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 25) tal como ilustrado no Mapa 7:

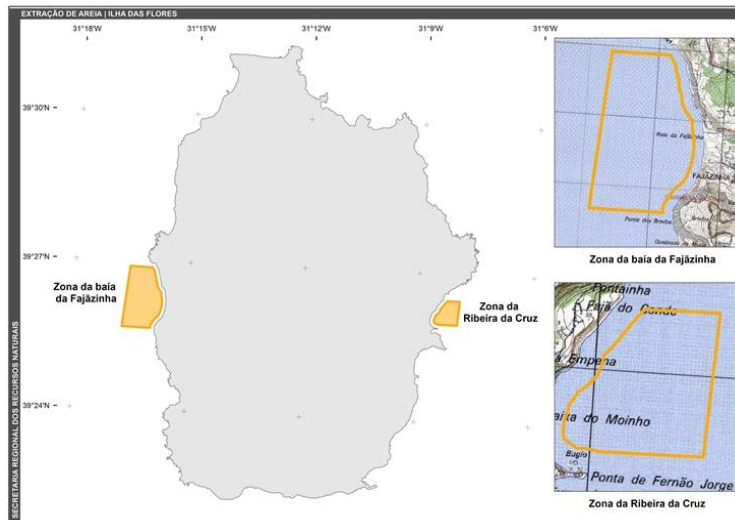
39° 26,469` N 31° 08,249` W

39° 26,468` N 31° 07,917` W

39° 26,032` N 31° 08,573` W

39° 25,985` N 31° 07,963` W

Mapa 7 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha das Flores



Ilha do Corvo:

Zona entre a Baixa da Fajã da Madeira e a Ponta do Marco - Volume máximo de extração anual de 3 000 metros cúbicos.

Coordenadas dos limites exteriores (Sistema de referência WGS 1984 Fuso 25) tal como ilustrado no Mapa 8:

39° 43,621` N 31° 07,867` W

39° 43,613` N 31° 07,296` W

39° 41,767` N 31° 08,189` W

39° 41,763` N 31° 07,784` W

Mapa 8 – Zonas autorizadas para extração comercial de areias na ilha do Corvo

